



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Resolução n.º 20/2020-CPPG-LS (*ad referendum*)

Aprova solicitação da Coordenação do PG-LS em Sistemas e Dispositivos Mecatrônicos (Processo nº 23062.005300/2016-21) para correção de erro material relativo à nota mínima exigida para aprovação nas disciplinas do referido curso.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe são conferidas e *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Coordenação do Curso PG-LS em Sistemas e Dispositivos Mecatrônicos para correção de erro material presente no Projeto Pedagógico (Processo nº 23062.005300/2016-21) referente à nota de aprovação nas disciplinas do referido curso, constante no item 14, que trata da “Certificação”. **Aonde se lê** “Para obter o Certificado de Especialista o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências: a) ser aprovado em todas as disciplinas do curso (nota mínima de 70 pontos...)”, **leia-se:** “Para obter o Certificado de Especialista o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências: a) ser aprovado em todas as disciplinas do curso (**nota mínima de 60 pontos...**)”, como estabelece o § 1º, do Art. 63 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do CEFET-MG (Anexo à Resolução CD-071/08).

Art. 2º - Dê-se ciência à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG sobre o teor desta Resolução do CPPG-LS.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

JOÃO FERNANDO MACHRY SARUBBI
Presidente do Colegiado do Programa de Pós Graduação *Lato Sensu*